



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2577, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **AUTORIZA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para recebimento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) oriundos de repasse de recursos do Estado, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, destinados à ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção do HIV/Aids, da sífilis e das hepatites virais.

Art. 2º Para a abertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal n.º 2250/21 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2022/2025				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria da Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção do HIV/Aids, da sífilis e das hepatites virais			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção do HIV/Aids, da sífilis e das hepatites virais			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2024		Total
		Próprios	Terceiros	
	Ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção do HIV/Aids, da sífilis e das hepatites virais		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 3º Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal n.º 2562/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2024				
Órgão:		Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária:		Gabinete, Assessoria, Administração		
Função:		Administração		
Subfunção:		Administração Geral		
Programa de Governo:		Ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção do HIV/Aids, da sífilis e das hepatites virais		
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2024		TOTAL
	Ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção do HIV/Aids, da sífilis e das hepatites virais	Próprios	Terceiros	
			R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Art. 4º Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal n.º 2573/2023 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2024				
Órgão:		Secretaria da Saúde		
Unidade Orçamentária:		Gabinete, Assessoria, Administração		
Função:		Administração		
Subfunção:		Administração Geral		
Programa de Governo:		Ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção do HIV/Aids, da sífilis e das hepatites virais		
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2024		TOTAL
	Ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção do HIV/Aids, da sífilis e das hepatites virais	Próprios	Terceiros	
			R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ
CARLOS
FOLADOR:
58565779068



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 09 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS
FOLADOR:
58565779068

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS FOLADOR 58565779068
DN: CN=LUIZ CARLOS FOLADOR, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF AS, OU=SEM BRANCO, O=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=LUIZ CARLOS FOLADOR 58565779068
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.09 10:02:42-0100
Formato: PDF Reader Versão 11.1.0

Registre-se e publique-se.


CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES
Chefe de Gabinete